

oextra.net atos oficiais

QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 148.197,83 (Cento e quarenta e oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) relativos ao FNS – Pab Fixo distribuídos dia 04/05/2018. 2) R\$ 20.120,70 (Vinte Mil, Cento e

Vinte Reais e Setenta Centavos) relativos ao FAR – Programa de Assistência Farmacêutica Básica, distribuídos dia 04/05/2018. 3) R\$ 300,74 (Trezentos Reais e Setenta e Quatro Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 07/05/2018. 4) R\$ 2.718,73 (Dois Mil, Setecentos e Dezito Reais e Setenta e Três Centavos) relativos ao IPM – IPI Exportação – Cota Município, distribuídos dia 08/05/2018 5) R\$ 152.449,75 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocents e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) relativos ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação, distribuídos dia 08/05/2018 6) R\$ 3.172,28 (Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte Oito Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 08/05/2018. Fernandópolis, 08 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 037/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO PERUA, NOVE LUGARES PARA SER UTILIZADOS NOS CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PARA VISITAS AOS USUARIOS DO BOLSA FAMILIA. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 065/2018, em favor da empresa: W.R.G. AGUIAR JUNIOR VEÍCULOS - ME o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 08 de maio de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – SP, TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018, Processo 034/2018 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria em contabilidade publica, na geração e envio de dados para sistema AUDESP, elaboração de demonstrativos da LRF, SIOPS-SIOPe e STN, fechamento de balancete da Receita e Despesa mensal, balanço anual, bem como assessoria no Setor de Tesouraria, deste Município, durante o exercício de 2018/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Edital completo e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito à Rua Irmãos Brandini, nº. 503, centro, no horário de expediente, pelo telefone (17) 3481-1538. A abertura das propostas dar-se-a no dia 30 de maio de 2018, as 14:00 horas. São João das Duas Pontes, 08 de maio de 2018.

JOSE CARLOS BARUCI-
Prefeito Municipal

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



Tudo o que você
precisa para sua
construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia

(17) 3465-9399



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

ADJUDICAÇÃO

CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS, Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11/2017, da Câmara Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei ADJUDICA o objeto, do Pregão Presencial nº 01/2017, Processo nº 06/2017, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) motocicleta zero quilômetro, com no mínimo de 149,00 cilindrada em conformidade com a discriminação contida no edital em seu anexos I, à empresa Pivetta Motos Ltda, situada à Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 148, Jardim Santa Helena na cidade de Fernandópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.705.270/0001-23, vencedora do certame pelo valor de R\$ 8.980,00 (oitocentos e oitenta reais), nos termos da proposta e lances registrado na ata do Pregão, encaminhando-se o processo ao Senhor Presidente para a devida homologação.

Câmara Municipal de Ouroeste, 26 de abril de 2018.

CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

HOMOLOGAÇÃO

JULIO CESAR SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei HOMOLOGA o PREGÃO 01/2017, Processo nº 06/2017, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) motocicleta zero quilômetro, com no mínimo de 149,00 cilindrada em conformidade com a discriminação contida no edital em seu anexos I, à empresa Pivetta Motos Ltda, situada à Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 148, Jardim Santa Helena na cidade de Fernandópolis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.705.270/0001-23, vencedora do certame pelo valor de R\$ 8.980,00 (oitocentos e oitenta reais), em não havendo, na Sessão Pública do Pregão, manifestação de interesse para interposição de recursos pelos proponentes, determina que seja comunicado ao proponente vencedor para comparecer no prazo máximo de 05 dias para as providências e posterior assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Ouroeste, 02 de maio de 2018.

JULIO CESAR SANTOS
Presidente da Câmara

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, CNPJ: nº 01.611.214/0001-67.

CONTRATADO: PIVETTA MOTOS LTDA, CNPJ: 02.705.270/0001-23.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, COM NC MÍNIMO DE 149,00 CILINDRADA EM CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL EM SEU ANEXO I.

VIGÊNCIA: 03(TRÊS) ANOS.

VALOR: R\$ 8.980,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

Câmara Municipal de Ouroeste, 02 de maio de 2018

JULIO CESAR SANTOS
Presidente da Câmara

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



INDICAÇÃO Nº 034/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DE ESTUDANTES E TRABALHADORES.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária, visto que me foram encaminhadas fotos da situação precária em que se encontram os bancos dos ônibus, tanto quebrados acentos e encostos, quanto rasgados mostrando as espumas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES
- vereadora MDB -

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Guarani D'Este, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Guarani D'Este, relativa ao Pregão Presencial nº. 014/2018 - CPL; Considerando que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; Considerando que a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. Resolve: I - Homologar a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório do Pregão Presencial nº. 014/2018 - CPL. II - Adjudicar o seu objeto à empresa FABIANO HONORATO & CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 02.833.940/0001-97, situada na Rua Rui Barbosa, nº 269, centro, na cidade de Monções-SP, com proposta vencedora no valor de R\$ 2.970 (dois mil, cento e vinte e oito reais), em novecentos e sete centavos por quilo de polpa, totalizando R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais), constantes na proposta apresentada pela vencedora para Aquisição de polpa de frutas em diversos sabores para preparo de suco para alunos das escolas do município, Projeto Cidadão do Futuro - Marco Caboclo e para o Social - PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e PSB- Proteção Social Básica. Guarani D'Este em 08 de maio de 2018. NILSON TIMPORIM CAFFER-Prefeito Municipal.

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA, sob o nº. 01/2018, com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano de 2018, conforme especificados no item "OBJETO", deste instrumento.

1. OBJETO:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. PRAZOS: Os Grupos formais / Informais deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2018.

3. LOCAL: Prefeitura Municipal de Guarani D'Este.

4. EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Na Secretaria da Prefeitura Municipal, a Rua João Neves Pontes, nº 1.000, Guarani D'Este – SP, horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. FONE (17) 3834-1179 FAX (17) 3834-1179.

Não há custo para o edital.

Guarani D' Este, 08 de maio de 2018.

-NILSON TIMPORIM CAFFER-

-Prefeito Municipal-

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.287.



Tudo o que você
precisa para sua
construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia

(17) 3465-9399



ClimaCold
Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com



publicações

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 037/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 033/2018 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.085,78 (quinze mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 098: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 147: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica..... R\$ 3.065,78

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 223: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.182,00

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 237: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.758,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 240: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.080,00

TOTAL GERAL R\$ 15.085,78

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 145: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica..... R\$ 4.225,78

Ficha 148: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica..... R\$ 1.240,00

Ficha 149: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica..... R\$ 600,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 226: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.182,00

12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 241: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.838,00

TOTAL GERAL R\$ 15.085,78

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

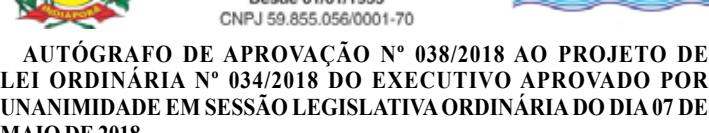
SILMAR RIBAS DE SOUZA - Presidente:2017/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA - 1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES - 2º Secretário

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 038/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034/2018 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) destinados a manutenção do departamento de esporte, recreação e lazer, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas e Outras R\$ 3.200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 3.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 312: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica..... R\$ 3.200,00

TOTAL GERAL R\$ 3.200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), Atividade 2053 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA - Presidente:2017/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA - 1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES - 2º Secretário

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 039/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 036/2018 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito

adicional especial na importância de R\$ 31.344,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais) destinados a aquisição de mobiliários escolares para atender as ações do plano de ações articuladas (PAR Infraestrutura Escolar), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.885,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 200.004)

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.459,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 200.004)

TOTAL GERAL R\$ 31.344,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no exercício de 2017 para aquisição de mobiliários escolares.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos) e 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), as Atividades 2047 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2051 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

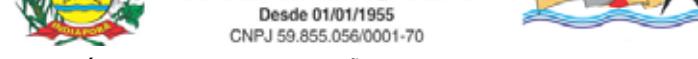
SILMAR RIBAS DE SOUZA - Presidente:2017/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA - 1º Secretário

DONIZETH PAULINO DE MENEZES - 2º Secretário

Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 040/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 032/2018 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre o pagamento de Restos a Pagar do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º As dívidas de curto prazo do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, inscritas em Restos a Pagar serão pagas obedecendo-se a ordem cronológica dos compromissos assumidos, ou a ordem de vencimentos constantes dos títulos emitidos, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2º Será dada preferência e poderá haver a inversão da cronologia dos pagamentos àqueles credores que se dispuserem em conceder descontos sobre os respectivos créditos, e que assim se manifestarem, por requerimento dirigido ao MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Os descontos de que trata o artigo 2º desta Lei, não poderão ser inferiores a 25,00% (vinte e cinco por cento) e estarão limitados a, no máximo, a 40% (quarenta por cento) a ser aplicado sobre os respectivos créditos.

Art. 4º Expirado o prazo de que trata o artigo 2º, e havendo requerimentos por parte dos interessados, serão estes classificados em ordem decrescente dos descontos propostos.

publicações

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 019, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" ao senhor Adalberto Francisco Gonçalves e dá outras providências.

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" ao ex-vereador senhor ADALBERTO FRANCISCO GONÇALVES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 020, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" à senhora Thais Garcia Sakata e dá outras providências.

Autor do projeto: Cristina Aydar Arantes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" à médica Drª THAIS GARCIA SAKATA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 021, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" ao senhor Dorival Furini e dá outras providências.

Autor do projeto: Donizeth Paulino de Menezes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" ao senhor DORIVAL FURINI em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 022, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" à senhora Liene Rodrigues Meire da Silva e dá outras providências.

Autora do projeto: Elen Christina da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" à senhora LIENE RODRIGUES MEIRE DA SILVA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 025, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" à senhora Josélia Ribeiro de Mendonça e dá outras providências.

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" à senhora JOSÉLIA RIBEIRO DE MENDONÇA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 026, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" ao senhor José Guilherme Alves Oliveira e dá outras providências.

Autor do projeto: Valdeci Rodrigues das Neves

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" ao senhor JOSÉ GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70**DECRETO LEGISLATIVO N° 027, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de "Insignia 12 de Maio" ao senhor Onízio Luiz de Freitas e dá outras providências.

Autor do projeto: Valdir Caires do Nascimento

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a "Insignia 12 de Maio" ao senhor ONÍZIO LUIZ DE FREITAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despes

publicações

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 028, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" à senhora Edna Maria Scapin e dá outras providências."

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" à senhora **EDNA MARIA SCAPIN** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 029, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao deputado estadual Itamar Francisco Machado Borges e dá outras providências."

Autor do projeto: Cristina Aydar Arantes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao deputado estadual **ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 030, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" à senhora Aparecida Bibiani Girardi e dá outras providências."

Autor do projeto: Donizeth Paulino de Menezes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" à ex-vereadora senhora **APARECIDA BIBIANI GIRARDI** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 031, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor Valter Antonio Maldonado e dá outras providências."

Autora do projeto: Elen Christina da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor **VALTER ANTONIO MALDONADO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 034, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor José Araújo Sobrinho e dá outras providências."

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor **JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 035, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor Clayton Batista da Silva e dá outras providências."

Autor do projeto: Valdeci Rodrigues das Neves

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao ex-deputado federal, senhor **ETIVALDO VADÃO GOMES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

*Uma publicação: Quarta-feira, dia 09 de Maio de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.287.*

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



DECRETO LEGISLATIVO N° 036, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Indiaporâense" ao senhor Márcio Fernando Parreira e dá outras providências."

Autor do projeto: Valdir Caires do Nascimento

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado